



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

## DECRETO Nº 4.297 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2002

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.*

**CARLOS ÂNGELO NÓBILE**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º inciso I, da Lei nº 4.111, de 13 de dezembro de 2001,

### D E C R E T A:

#### Art 1º.

Fica aberto no Orçamento Programa anual do Município de Assis, um Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do artigo 41, Inciso I, de Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 18.090,00 (dezoito mil e noventa reais), observando as classificações Institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo relacionadas:

|                 |                                              |     |           |
|-----------------|----------------------------------------------|-----|-----------|
| 2.              | GABINETE DO PREFEITO                         |     |           |
| 2.1             | DIRETORIA DE GABINETE                        |     |           |
| 2369100232.029  | DESP.COM A REALIZAÇÃO DA FICAR               |     |           |
| (048) 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica..... | R\$ | 17.000,00 |
| 6.              | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO             |     |           |
| 6.2             | DPTO.ENS.PROFIS.SUPL.E PROG.ESPECIAIS        |     |           |
| 1236100462.058  | OP.MANUT.DA COZINHA PILOTO                   |     |           |
| (292) 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente .....     | R\$ | 1.090,00  |
| TOTAL.....      |                                              | R\$ | 18.090,00 |

#### Art. 2º -

As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação abaixo:

|                 |                                              |     |           |
|-----------------|----------------------------------------------|-----|-----------|
| 5.              | SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS     |     |           |
| 5.3             | DEPARTAMENTO DE OBRAS                        |     |           |
| 1545200032.056  | OP.MANUT. DO DEPARTAMENTO                    |     |           |
| (222) 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica..... | R\$ | 17.000,00 |
| 6.              | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO             |     |           |
| 6.4             | DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL           |     |           |
| 1236100412.083  | TRANSPORTES DE ALUNOS                        |     |           |
| (352) 3.3.90.30 | Material de Consumo.....                     | R\$ | 1.090,00  |
| TOTAL.....      |                                              | R\$ | 18.090,00 |

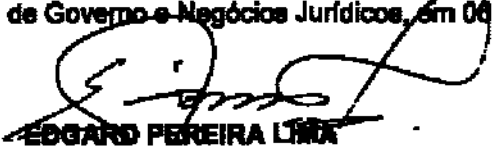
#### Art. 3º -

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de novembro de 2002.

  
**CARLOS ÂNGELO NÓBILE**  
Prefeito Municipal

  
**EDGARD PEREIRA LIMA**  
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos  
Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 06 de novembro de 2002.

  
**EDGARD PEREIRA LIMA**  
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos